



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)  
**TERMO ADITIVO**

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-FUNTEAM**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-FUNTEAM**, que entre si  
celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE  
MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER  
JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNTEAM** e a empresa **SITELBRA  
SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, na  
forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNTEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, em 01/06/2013, sob o nº 5320193608-2, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.182.577/0001-27, estabelecida na Cidade de Brasília, Distrito Federal, ao Setor SOFN, Quadra 1, Conjunto C, s/nº, Lote 9, CEP 70.634-130, neste ato representada pelo Sr. **RAFFAELE COELHO IMPROTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, portador da CNH nº 05596063730 -DETRAN/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 969.997.801-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000034535-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERCEIRO TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-FUNTEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:**

**1.1.1. A prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2023-FUNTEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo aos serviços de conectividade de Internet Simétrica (Rede IP) para o backbone do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Internet Simétrica com Velocidade/Banda de 1000 Mbps a ser instalado no Datacenter principal.

**1.1.2. A revisão do valor global do Contrato Administrativo nº 001/2023-FUNTEAM**, em virtude de renegociação entre as partes para adequação do valor contratual ao preço médio constatado em pesquisa de mercado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, e no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**3.1.** Em virtude de renegociação entre as partes para adequação do valor contratual ao preço médio constatado em pesquisa de mercado, fica estabelecido, para o Contrato Administrativo 001/2023-FUNTEAM, o valor mensal de **R\$ 22.164,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 265.968,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais)**.

**3.1.1.** A revisão representa uma **redução de 27,306% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo 001/2023-FUNTEAM**, com diferença anual de R\$ 99.906,26 (noventa e nove mil, novecentos e seis reais e vinte e seis centavos) e diferença mensal de R\$ 8.325,52 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**3.2.** Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, como materiais, frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2023-FUNTEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2025**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

**5.1.** As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0000082**, de 02/01/2025, no valor de **R\$ 246.759,20 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 22 de janeiro de 2025.

*Assinado digitalmente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*  
**Sr. RAFFAELE COELHO IMPROTA**  
Representante legal da empresa Sitelbra Sistema de Telecomunicações do Brasil  
Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** (*Assinado eletronicamente*)

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**  
Assistente Judiciário TJAM

**JOSIE CRISTINA JERONIMO**  
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 22/01/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFFAELE COELHO IMPROTA, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 23/01/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 23/01/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1996198** e o código CRC **5A09D063**.